



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.760

BELEM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1958

PORTARIA N. 69 — DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Mandar servir, por conveniência do serviço público, até 31 de dezembro do corrente ano, na Procuradoria Fiscal do Estado, o bacharel Raimundo Martins Vianna, ocupante efetivo de Chefe do Expediente do Cadastro Rural.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 2º., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Manoel Vieira dos Santos, ocupante efetivo do cargo de "Porteiro", padrão G, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Estatística, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Henrique Tomaz, para exercer, interinamente, o cargo de "Porteiro", padrão G, do Quadro Unico, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a aposentadoria de Manoel Vieira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Casiano Azevedo Santos do cargo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 1º. Suplente de Pretor em Salinópolis, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Claudemiro Lira Mourão da função de delegado de polícia no Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Alves Pereira da função de comissário de polícia em Pirabas, município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear Manoel dos Anjos Cunha para exercer a função de comissário de polícia em Pirabas, município de Vizeu, na vaga de Antonio Alves Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manuel Duarte de Lima, para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Monteiro de Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Silva Souza, do cargo de "Ajudante de Arquivista", padrão F, do Quadro Unico, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, que vinha exercendo em substituição ao titular Carlos Alberto Melo de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Silva Souza, para exercer, interinamente, o cargo de "Escriturário", classe G, do Quadro Unico, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a exoneração a pedido de Lucimar Ferreira Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santana Piedade Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Risoleta Dias Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rute Furtado, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odaléa Carmo Carvalho Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO****SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO****SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID****SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA****SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6263****Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor****PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe**

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, reservados por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas o número do mês do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 31 de dezembro de cada ano e as individuais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a emissão de valores acompanhados de escaninhos solicitamos aos assinantes clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Meryam Shimon Benassuly Fialho, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Unico, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de abril a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Ferreira, do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Rocha Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Rabelo Borges Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Quodwult Corrêa Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, da Escola da Travessa do Km. 24 Município de Maracanã, para as escolas reunidas de Coqueiro, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Coelho de Melo, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Unico, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Antonieta Bastos Falcão, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar Padre Anchieta, vila de Marituba, Município de Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Produção e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laudelina Peres Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na Escola isolada mista da povoação Maranhão, Município de Marapanim, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Honorata de Jesus Martins Amaral, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Unico, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miraci Oliveira Neves, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão B, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Es-

colar de Icoaraci, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de abril a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ivete Ferreira Soares, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Unico, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Servente, classe A, do Quadro Unico, lotado em Grupo Escolar do Interior, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza da Silva Listo, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão G, do Quadro Unico, com exercício em Grupo Escolar da Capital 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de março a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Estella do Vale Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de professor de Educação Física, padrão G, do Quadro Unico, lotado no Serviço de Educação Física, vago com a exoneração de Francisco Evangelista Sarmanho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da Lei n. 1.257, de 10/2/1956, Genaldina da Fonseca Santos, ocupante efetiva do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola do lugar São João do Pirabas, município de Salinópolis, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Monteiro de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfredo Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de professor, padrão J, do Quadro Unico, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Marques Façanha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza Barros Amador, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarice Ferreira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odete Barbosa de Aragão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Monteiro Sagoia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Olinda Negreiros Campos, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa de Oliveira Paiva, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Unico, com exercício na escola mista do lugar Pacuriuba, Município de São Caetano de Odivelas, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 16/5/58

Carta:
N. 135, de Pascoal Bailão da Fonseca, de Capim — Ao Dr. S. I. J., para atender.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:
Em 11/5/58
N. 091, de Raimundo da Silva Dantas, soldado reformado da P. M., solicitando pagamento de salário-família — A D. E. para os fins solicitados.
Em 14/5/58

N. 096, de Eugênia Coelho de Oliveira, professora normalista, anexos: Of. 421/02941/54, do T. C. E. e Of. 3544/03161/57, da S. E. C. — A D. E., para os fins solicitados.

Ofícios:
N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, Anexo a pet. n. 078, de Luiz Oliveira Pinto, 2o. fiscal da D. E. T., solicitando pagamento de adicional — Esta Secretaria opinando pelo deferimento da presente solicitação, nos termos dos pareceres emitidos. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 25, do Centro de Saúde

n. 1, pedindo um policial — De-se ciência, através de ofício, e archive-se.

—N. 220, do Departamento Estadual de Segurança Pública, com pet. n. 0143, de Wladimir de Souza Pauxis, comissário de polícia da capital, solicitando pagamento de adicional — Ao D.E.S.P., para as diligências solicitadas.

—N. 217, do Departamento Estadual de Segurança Pública, com a pet. n. 0142, de Narciso Malcher Pimentel, guarda civil, solicitando pagamento de adicional — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a manifestação favorável desta Secretaria pelo deferimento do presente requerimento.

—N. 179, da Assistência Judiciária do Cível, sobre publicação de edital — Ciente. Archive-se.

Em 16/5/58
Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública, Inquérito policial referente aos fatos ocorridos na localidade Santa Maria, Município de Igarapé-Açu — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinando esta Secretaria seja remetida cópia do Relatório de fls. à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado e posteriormente encaminhados os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Açu para os ulteriores legais.

—Sin, do Batalhão de Polícia de P. M., fazendo comunicação

— Cliente. Arquivo-se.

— N. 18, da Procuradoria Fiscal, sobre terras para o Patrimônio da Prefeitura de Tucuruí — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 40, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, propondo a nomeação de Ponciano de Oliveira Quaresma e Demétrio Lauro dos Santos para os cargos de 1.º e 2.º suplentes de Juiz, respectivamente — A D. E., para baixar os atos.

Cartas:

N. 124, de Jenuína Soares da Cunha, de Acará — Chamar o Sr. Prefeito do Acará.

Em 20/5/58

N. 136, de Alcides Pinheiro Sampaio, de Igarapé-Miri — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 137, de Antonio Baltazar Monteiro, de São Caetano de Odivelas — A superior consideração

do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Telegrama:

N. 164, de Raimundo Machado Mendonça Filho, de Maracanã — A Procuradoria Geral do Estado para a devida proposta.

Boletins:

N. 3, do Comando Geral da Polícia Militar — Cliente. Arquivo-se.

— N. 91, do Comando Geral da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/58 — Cliente. Arquivo-se.

— N. 92, do Comando Geral da Polícia Militar, serviço para o dia 15/5/58. Cliente — Arquivo-se.

— N. 108, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13/5/58 — Cliente. Arquivo-se.

— N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14/5/58 — Cliente. Arquivo-se.

timos herdeiros; admissão do novo sócio Oscar da Silva Teixeira, permanecendo, inalterados, capital, objeto, sede e prazo entre partes: Fernando Pinto, português, viúvo, Ferdinando Fernandes Pinto, brasileiro, casado e Ronaldo dos Santos Alves, brasileiro, solteiro.

18 — Amauri Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social de "Amazônia Turismo Ltda.", consistente na retirada dos sócios Oswaldo Dias Mendes, Benedito Antonio Soares de Melo e Frederico Carlos Santos Alencar, embolsados dos seus haveres; admissão do novo sócio Eduardo Fernandes Prada, permanecendo, inalterados, capital, objeto, sede e prazo entre partes: Miriam Athias Bendahan, brasileira, casada e Eduardo Fernandes Prada, cubano solteiro.

Dissoluções:

19 — José Emanuel de Carvalho Mesquita, requerendo o arquivamento do instrumento particular de dissolução e liquidação de "Frigorífico Modelo Ltda.", pela sua retirada e dos sócios Antonio de Carvalho Mesquita, Cecília de Nazaré Mesquita e Célia de Carvalho Mesquita, todos embolsados dos seus haveres.

20 — Jorge Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento da escritura pública de dissolução e liquidação da sociedade anônima "Companhia Melhoramentos da Amazônia S/A (COMASA) e embolso aos acionistas da mesma de todos os seus haveres.

Firmas coletivas:

21 — J. Pinheiro Comércio e Navegação Ltda. e Rádio Educadora de Bragança Ltda., requerendo, respectivamente, o registro dessas firmas.

Firmas individuais:

22 — David da Costa, com o capital de Cr\$ 30.000,00, estabelecido nesta cidade, à Estrada Nova, n. 570, para o comércio de mercearia, requerendo o seu registro, responsável: David da Costa, português, casado.

Averbações:

23 — Amauri Faciola de Souza, advogado, pedindo seja averbado no registro de Amazônia Turismo Ltda., a admissão do novo sócio Eduardo Fernandes Prada e retirada dos sócios Oswaldo Dias Mendes, Benedito Antonio Soares de Melo e Frederico Carlos Santos Alencar.

24 — O. A. Corrêa, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 35.000,00.

25 — Viúva Vale & Cia., pedindo seja averbado no seu registro a abertura de um Depósito nesta cidade, à Av. São Jerônimo, n. 436.

26 — Fernando Pinto & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro, a retirada por falecimento do sócio José Alves e admissão do novo sócio Oscar da Silva Teixeira.

27 — Miguel Salamã da Silva, pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

28 — Brasília, Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a retirada dos sócios Ney Rodrigues Peixoto e Dolores Fernandes Gonçalves.

Cancelamento:

29 — Antonio da Costa, requerendo o Cancelamento do registro de sua firma.

Livros:

30 — Júlio de Almeida & Cia., Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, A. Virginio, Figueiredo Cotelesse & Cia. Ltda., Joaquim F. Costa, Banco de Crédito da Amazônia S/A, Banco do Pará, S/A, A. F. Coelho & Cia., Socomil Representações Ltda., Importação e Representações Mundial Ltda., Armazens de Ferragens Santa Lu-

zia Ltda., Viúva Vale & Cia., Ferreira d'Oliveira, Comércio de Navegação S/A, Banco do Brasil S/A, Uzina Brasil S/A, Luciano Moraes, S/A, Bitar Irmãos, Viação Favorita Ltda., A. Faciola, Martins Pinheiro & Cia., Escritório Mário Carneiro de Miranda, pediram legalização de livros, durante a semana.

31 — Ainda durante a semana pediram certidões: Antonio Lino de Leão Carrêra, Afonso Costa & Cia., Roque Carmine Pinto, Paraense, Transportes Aéreos S/A.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 112.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 28 de Fevereiro de 1958.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, sito a Praça da República, no Edifício Costa Leite, em sala destinada as sessões do Conselho, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Laurival Coelho da Silva membros supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se pela centésima décima segunda vez, o Conselho Administrativo, em sessão ordinária para assuntos de interesse do Montepio. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que, submetida à consideração do Conselho, foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou o senhor presidente a despachar o expediente que lhe foi presente nesta sessão, inclusive o processo de reversão do montepio em que é interessada Dagmar Cristó Mendes Leite e o de Maria Cideia Cunha Dorea, solicitando autorização para locar o apartamento número três do conjunto residencial do Montepio adquirido pela mesma através de escritura com pacto adjécto de hipoteca, tendo sido deferido nos termos do pedido. O processo de Dagmar Cristó Mendes Leite, retornou a Divisão de Benefícios para preenchimento de formalidades. Em seguida, pelo senhor Presidente, foram submetidos a julgamento do Conselho diversos processos, que tiveram a seguinte decisão: aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser arbitrada a pensão mensal de seiscentos e cinquenta cruzeiros, em favor da senhora Maria Amorim da Cunha viúva de Leonidas Fernandes da Cunha, bem como aos seus filhos menores em número de cinco de nomes Luisa, Maria, Luiz, Laércio e Angela, na base de cinquenta por cento para a viúva e cinquenta por cento para os filhos, e bem assim, o pagamento do pecúlio a que os mesmos tem direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser indeferido o pe-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 12 a 16 de maio de 1958.

Relatórios:

1 — Importadora de Estivas S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, e a Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30-3-58.

2 — A Eletro rádio S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração de conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, e a Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 20-4-58.

3 — Fábrica União, Indústria e Comércio S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

4 — Indústria Jorge Corrêa S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Atas:

5 — Carvalho Leite, Medicamentos S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30-4-58.

6 — Soares de Carvalho, Sabões, e Óleos S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 7-4-58.

7 — Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou as Atas de suas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas em 14-4-58 com a devida nota de arquivamento desta J. C.

8 — Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29-4-58.

9 — Panificadores Reunidos S/A, (PAUSA) requerendo o arquivamento da Ata da reunião de sua Diretoria, realizada em 30-4-58.

10 — Paraense, Transportes Ae-

reos, S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28-4-58

11 — Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requerendo o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Coimbra, Indústria e Exportação S/A (Ciesa), realizada em 24-4-58, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00.

12 — Francisco Moreira Pacheco, contador, requerendo o arquivamento da Ata de Assembléia Geral Ordinária de Pará Refrigerantes S/A, realizada em 20-4-58.

13 — Lojas Rianil S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15-4-58.

Contratos de Constituições:

14 — J. Pinheiro Comércio e Navegação Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 600.000,00; Sede: Rua Aristides Lobo, n. 180, nesta cidade; Objeto: Representações, comércio em geral e navegação; Prazo: Indeterminado; Sócios: Apolônia Monteiro do Valle, Raimundo Nazareth Miranda e José Pinheiro de Nascimento, todos brasileiros, a primeira solteira e os demais casados.

15 — Padre Luciano Brambilla, requerendo o arquivamento do contrato social de "Rádio Educadora de Bragança Ltda."; Capital: Cr\$ 600.000,00; Sede: Cidade de Bragança, Estado do Pará; Objeto: Serviços de rádio-difusão, por meio de uma estação transmissora; Prazo: Indeterminado; Sócios: Dom Eliseu Maria Coróli, irmã Edith Almeida de Souza e irmã Maria Pereira Bragança.

Alterações:

16 — Brasília, Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada dos sócios Ney Rodrigues Gonçalves e Dolores Fernandes Gonçalves, embolsados dos seus haveres, permanecendo, inalterados, capital, sede, objeto e prazo, entre partes: Flávio Emanuel do Espírito Santo, solteiro e Orlândia Pinto de Oliveira, casada, brasileiros.

17 — Fernando Pinto & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo falecimento do sócio José Alves e pagamento dos haveres do mesmo aos seus legi-

dido de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Maria de Lourdes Silva, que diz ser viúva de Humberto Araújo, Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado e contribuinte do Montepio falecido a 14 de abril do ano próximo passado; e aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser revertida a quota parte da pensão que percebia Virginia Quebra de Meneses Maia, no valor de cento e cinquenta cruzeiros, em favor de Guimercinda Quebra de Meneses, em virtude do falecimento daquela sua irmã. Em seguida, pelos Conselheiros Edgar Batista de Miranda e Antonio Expedito Chaves de Almeida foi dito, que de conformidade com a designação do sr. Presidente, na sessão de vinte e um do corrente mês para verificarem da situação em que se encontrava o serviço da carteira a cargo do Contador Carlos Benedito da Cunha Meneses, o qual se ausentara, há várias semanas, da repartição, vinham comunicar que desincumbindo-se da missão que lhe fôra confiada, procuraram o senhor Carlos Benedito, e com este conversaram sobre o serviço que de forma alguma não poderia ficar paralizado, comprometendo-se, então, este senhor a voltar ao serviço da sua carteira e regularizar qualquer atraso que por ventura exista, e assim o fez, estando o mesmo trabalhando normalmente. E nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a sessão, mandando o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi. — (aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

Ata da 113.^a Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio realizada no dia 7 de Março de 1958.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, no Edifício Costa Leite, sito à Praça da República, em sala destinada as sessões do Conselho, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Laurival Coelho da Silva, membros, supra assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se pela centésima décima terceira vez o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão ordinária para tratar sobre assuntos de real interesse para a Autarquia. Declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi mandado ler a ata da sessão anterior que o Conselho aprovou por unanimidade. Em seguida o senhor presidente após tratar vários assuntos de interesse administrativo do Montepio e seus associados, despachou o único processo prepa-

rado para esta sessão em que é interessada Germaine Jeane e Marie Gabriele, requerendo reversão de pensão, o qual foi mandado retornar à Divisão de Benefícios para preenchimento de formalidades. Em seguida, pelo Conselheiro Edgar Batista de Miranda, foi requerido, à Presidência, a convocação de uma sessão extraordinária para o dia 12 do corrente, quarta-feira, às quinze horas, a fim de que, o Conselho Administrativo, através dos balanços que deverão ser apresentados nessa sessão pelo Contador da Autarquia, tome conhecimento do movimento financeiro referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete e se manifeste a respeito. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarando que estava deferido o requerimento do Conselheiro Edgar Batista de Miranda sobre a convocação da sessão para o dia 12, e mandou que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi. — (aa.) Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

Ata da 114.^a Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio realizada no dia 12 de Março de 1958.

(aa.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos.

Aos doze dias do mês de março de 1958, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, no

Edifício Costa Leite, sito à Praça da República, em sala destinada às sessões, às quinze horas presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente; Pedro da Silva Santos, Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda e Antonio Expedito Chaves de Almeida, membros, retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se pela centésima décima quarta vez o Conselho Administrativo, em sessão extraordinária, previamente convocada para tratar assunto de interesse da Autarquia. Em seguida pelo senhor Contador Carlos Benedito da Cunha Meneses, foi apresentado o balanço do movimento financeiro referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, o qual, depois de verificado e examinado pelo senhor presidente foi submetido à consideração do Conselho que, depois de conferido e achado certo, foi aprovado por unanimidade. Esse balanço em resumo apresenta o seguinte resultado: Receita: nove milhões setecentos e vinte e oito mil cento e quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos; Despesa: sete milhões quatrocentos e cinco mil e seiscentos e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos; Resultado do Exercício: dois milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o senhor Presidente. (aa.) Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIARIO PORTARIA N. 2 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA, usando de suas atribuições, de acordo com o § 1.º do Art. 20, do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 22-7-53, e conforme deliberação deste Conselho.

RESOLVE: De acordo com o Art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA, conceder ao Diretor do Expediente da Secretaria deste Conselho, Virgílio Alves de Souza Santos, férias regulamentares, correspondente ao período de 1956/1957, a partir de 2-5-58 a 31-5-58.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário, em 30 de abril de 1958. Eng. Jarbas de Castro Pereira Presidente

PORTARIA N. 237 — DE 6 MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de...

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Martins da Silva, Braçal, lotado na 2.^a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 10/5/1958 a 29/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 238 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Waldomiro Batista Evangelista, Braçal, lotado na 2.^a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 10/5/1958 a 29/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 239 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Israel Marinho de Oliveira, Braçal, lotado na 2.^a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 10/5/1958 a 29/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 240 — DE 9 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Osvaldo Rodrigues Aires Engenheiro, ref. 21, classe 3, lotado na Seção de Laboratório, as férias regulamentares, relativas ao período de 1956/57, a contar de 21-5 a 19-6-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 241 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor João Ribeiro dos Santos, Ajudante, lotado na O. R. M-2, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 10-5-1958 a 29-5-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 242 — DE 9 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Raimundo dos Anjos, Mecânico classe 2, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 12-5 a 31-5-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 65 — DE 28 DE JANEIRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder um (1) ano de licença com vencimentos ao sr. Lúcio Maia da Silva Lopes, Motorista, ref. 5, classe 3, lotado na D. C. C. de acordo com o Processo n. 96/58 devidamente aprovado pelo Eng. Diretor Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de janeiro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 176 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de trabalho n. 095, de 8-5-1957, que admitiu a srta. Maria de Lourdes de Jesus Dias para exercer a função de Escriturária deste Departamento e servir na Seção de Divulgação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 187 — DE 2 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i), do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de n. 276/57, de 19/11/57, que admitiu o sr. Manoel Barros Ferreira para os serviços deste Departamento, como braçal da 2.ª Residência — 1.º Distrito, tendo em vista que o referido servidor vem faltando ao trabalho, sem motivo justificado, por mais de trinta dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 188 — DE 2 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i), do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato n. 492/56, de 1-2-56, que admitiu o sr. Djalma Claudino Monteiro para os serviços deste Departamento, como braçal da 2.ª Residência — 1.º Distrito, tendo em vista que o referido servidor vem faltando ao trabalho, sem motivo justificado, por mais de trinta dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 334 — DE 19 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 22-4-58, noventa (90) dias de licença à funcionária Isis de Souza Esperante, ocupante do cargo de oficial Administrativo ref. 12, classe 1, lotada na Seção do Pessoal, tendo em vista o que estabelece o art. 107, da Lei Estadual 749, de 24-12-53, aplicável à espécie por força do art. 1.º do Decreto 1935 de 28-12-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Pôrto Velho, inclusive rede de distribuição.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Rondônia, aqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e a segunda pelo seu procurador, senhor Walter de Almeida Gondim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o. § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte.

obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; sub-anexo 10 — SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL:** verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços Elétricos; 23 — Rondônia — 1 — Prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos Serviços Elétricos de Pôrto Velho, inclusive rede de distribuição: três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública); poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de

direito.

Belém, 13 de maio de 1958.
HAMILTON FERREIRA DE SOUSA
WALTER DE ALMEIDA GONDIM
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
 Testemunhãs:
Leonel Monteiro
Manoel Borges Neto

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1958, destinada ao prosseguimento dos trabalhos de ampliação dos serviços elétricos de Pôrto Velho, inclusive rede de distribuição.

I — Construção das bases de uma turbina a vapor de 1.300 KWA, inclusive tanque de refrigeração e caldeira, conforme projeto e discriminação anexa ao processo	2.261.213,10
II — Ampliação do prédio da Casa de Fôrça, conforme projeto e discriminação anexa ao processo	498.786,90
III — Aquisição de 6.000 tijolos refratários para a caldeira	240.000,00
TOTAL	Cr\$ 3.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 400.000,00, dotação de 1958, destinada à aquisição de equipamento hospital infantil de São Luiz no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e o segundo pelo seu procurador, senhor Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o. § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 —

Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 11 — Maranhão; 4 — Equipamento do Hospital Infantil de São Luiz a cargo do Departamento Nacional da Criança: Cr\$ 400.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo às disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
F. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
Raimundo Ferreira
Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1958, e destinada ao equipamento do hospital infantil de São Luiz, a cargo do Departamento Nacional da Criança.

Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unid.	Total
1	Uma	Mesa ortopédica ...	180.000,00	180.000,00
2	Uma	Pinça Goldwin tamanho maior	4.000,00	8.000,00
1	Um	Aparêlho Dewis Browne para pés planos n. 227 C	2.600,00	2.600,00
2	Uma	Pinças de Farabent-Lambotte para osso de dupla articulação	4.500,00	9.000,00
10	Dúzia	Medical X — Ray Film 30x40 "Kodack"	2.300,00	23.000,00
3	Uma	Camas de Fawller ..	15.000,00	45.000,00
15	Uma	Camas para lactes e pré-escolares	5.000,00	75.000,00
4	Um	Armário guarda-roupa para enfermaria de criança	6.000,00	24.000,00
		Eventuais		33.400,00
TOTAL				Cr\$ 400.000,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 300.000,00, dotação de 1958, destinada à alimentação de lactentes, gestantes e mães nutrízes, naquele Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Governo, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício doutor Hamilton Ferreira de Souza, e o segundo pelo seu procurador, senhor Vinicius Bahury de Oliveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o Governo obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao Governo, a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) valor

da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.5.0 — Nutrição; 3.5.5.1 — Alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrízes; 11 — Maranhão: Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O Governo prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O Governo apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUSA
P. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
Raimundo Ferreira
Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1958, e destinada à alimentação da lactantes, gestantes e mães nutrízes, no referido Estado.

CONSUMO PER CAPITA			
Discriminação	Dia	Ano	Valor
Leite Integral			
Lactantes	60 grs.	20 kg.	2.000,00
Gestantes e nutrízes ...	30 "	10 "	1.000,00
Farinha Nutritiva			
Lactantes	30 grs.	10 kg.	200,00
Gestantes e nutrízes ...	60 "	20 "	400,00
DISCRIMINAÇÃO POR VALOR			
Leite integral		250.000,00	
Farinhas nutritivas		50.000,00	
TOTAL		Cr\$ 300.000,00	

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação tendo a Sra. Ambrosina Maria Sampaio, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à estrada de Barrol, esquina da estrada Barrol no Mosquero medindo 30,00 x 50,00m marquel o dia 28 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local acima citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

*) Ferdinando Pereira Lima, Eng. civil chefe do Serv. Terras. (T. — 21.752 — 22/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 4.013 — DE 12 DE MAIO DE 1958
Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Armando de Oliveira Hesketh e Carlos dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por aforamento, a conceder a Armando de Oliveira Hesketh e Carlos dos Santos, para construção de uma granja, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Estrada 40 horas da localidade Coqueiro. Dimensões: frente 78,00 metros, lateral direita 138,00 metros, área 10.764 metros quadrados. Forma regular. Terreno contendo duas casas e benfeitorias diversas.

Art. 2.º A concessão a que se refere o art. anterior, será considerada nula se dentro do prazo de doze (12) meses o terreno aforado não estiver organizado em granja devidamente registrada no Departamento Municipal de Agricultura, de acordo com o que dispõe a lei n. 1.342, de 27 de agosto de 1951.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém, 12 de maio de 1958. — (a.) José Ribamar de Alvim Soares, Presidente.

(T. — 21.811 — 22/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Snra. Maria da Costa Pedrozo, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Castelo Branco e Duque de Caxias (trecho antes denominado José Bonifácio) a 85,00m.

Dimensões:
Frente — 7,14m.
Fundos — 18,30m.
Área — 130,66m².
Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 994, e à esquerda com um sn. Terreno edificado n. 990/92.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 21.746 — 22/5, 1 e 11/6/58)

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Snra. Angelina da Mota Ribeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Castelo Branco

e Duque de Caxias (trecho antes determinado José Bonifácio) a, 99,54m.

Dimensões:

Frente — 5,55m.

Fundos — 25,60m.

Travessão — 4,10m.

Área — 124,67m².

Forma regular. Confina à direita com terreno baldio s/n, e à esquerda com o imóvel de n. 984. Terreno edificado n. 986.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.747 — 22[5, 1 e 11[6]58)

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ari Barros da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de Março, Independência, Alcindo e Franklin Roosevelt, a 26,90m.

Dimensões:

Frente — 3,20m.

Fundos — 26,00m.

Área — 83,20m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel 491, à esquerda com o de n. 53. Terreno n. 51.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.748 — 22[5, 1 e 11[6]58)

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Odócio Fernandes Cota, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mundurucús, Pariquís, Rui Barbosa e Dr. Moraes, a 74,00m.

Dimensões:

Frente — 7,10m.

Fundos — 74,30m.

Área — 527,53m².

Forma regular. Terreno edifi-

cado n. 1.018.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.749 — 22[5, 1 e 11[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luzia Alves Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 40.º Termo, 40.º Município, — Curuçá e 102.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras de forma triangular, limitando-se por um lado, com o lote de João Gomes Ferreira por outro lado com terras do Estado e fundos com terras de Felisciano do Lago, estando estes lotes no Núcleo Iracema, medindo 250 metros de frente, por 300 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Curuçá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de maio de 1958.

Joana Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias — 22[5, 8 e 18[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Zeucilda Vasconcelos Benigno, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a rodovia federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar do Km. 267 ao 269 e pelos lados e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de abril de 1958.

Joana Ferreira da Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias 1[10 e 22[5]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Picheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Aturai, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

boteou para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30[4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24[5]58).

De ordem do Senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30[4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24[5]58).

De ordem do Senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, removida "ex-officio", da escola da Vila de Maiuatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar des-

ta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias — 17 — 18 — 19 — 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30[4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24[5]58).

De ordem do senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barones, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA

Chefe de Expediente

Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58).

De ordem do senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutua, Município de Nova Timor (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.
LAURA BATISTA DE LIMA
 Chefe de Expediente
 Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.
 (G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.
 (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.
 (G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timboteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
 Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.
 (G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa Oficial

Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão X, do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIARIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-Pa. Aida Oeiras de Araujo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009. — 100. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

ANUNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
FUNDADA EM 1.882

Subscrição Particular de Ações para Aumento de Capital
 Estará aberta, a começar de 26 de maio até 14 de julho de 1958, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 10. andar, nesta cidade, a subscrição das quinze mil ações que esta Sociedade foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, de 14 de maio de 1958.

- a) As ações serão nominativas, comuns, de valor de duzentos cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as quinze mil já existentes;
- b) Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a lei, para subscrição do aumento do capital;
- c) As ações restantes ou disponíveis caberão, relativamente, àqueles que houverem exercido o direito de preferência;
- d) A emissão se fará ao par, sendo de cinquenta por cento a entrada inicial, os outros cinquenta, logo após a aprovação da autoridade competente;
- e) Será cobrada, para despesas, uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada ação.

Belém, 20 de maio de 1958.
 Pela Cia. de Seguros "COMERCIAL DO PARÁ" — Os Diretores: OSCAR FACIOLA — RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES — JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE.

(Ext. — 21, 22 e 23/5/58)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A.
SÃO PAULO
 Agência de Belém Estado do Pará

A V I S O
 Notificamos a quem interessar possa que pela firma R. N. Teixeira & Cia. nos foi comunicado o extravio do conhecimento original n. 103 relativo ao embarque de 1 (uma) caixa contendo essência industrial marca R. N. T. C. pesando 27 quilos, efetuado no porto do Rio de Janeiro por Sisak com desp. Ltda. consignado (s) R. N. Teixeira & Cia. pelo vapor São Paulo vgm 11/N aqui aportado em 23/2/58, tendo operado para o Armazem n. 4 dos SPNAP.

De conformidade com o artigo nono, parágrafo primeiro do Decreto lei n. 19.473 de 10 de dezembro de 1930, modificado pelo Decreto Lei n. 19.754 de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados para reclamarem o que de direito tiverem dentro de cinco (5) dias, prazo findo o qual os SNAPP poderão fazer a entrega do (s) referidos (s) volumes (s) a R. N. Teixeira & Cia.

Belém-Pará, 20 de maio de 1958. — Agência em Belém — Estado do Pará.
 L. Figueiredo (Belém) S/A. — Armazens Gerais — Despachos — Representações. — (a) Adelbert P. de Santana Diretor
 (T — 21.750 — 22, 23 e 24/5/58)

INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S/A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de Indústrias Martins Jorge S/A, realizada em 25 de abril de 1958.

As dezessete horas do dia vinte e cinco (25) de Abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número cento e setenta e oito, Belém, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral

Ordinária. Verificado pelo livro de assinaturas haver acionistas presentes em número legal, foi aberta a sessão da Assembléia pelo acionista presidente legal Senhor, Joaquim Lopes Nogueira, que convocou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Senhores, Alexandre Lopes da Silva Borges e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes. O presidente mandou que fosse lido o anúncio convocatório publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Folha do Norte" e "A Provincia do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de Abril, e que está assim redigido: "Indústrias Martins Jorge S/A., Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Snrs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 178, no dia 25 do mês corrente às 17 horas, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social de 1957, eleger Diretoria e Conselho Fiscal para os períodos estatutários e fixar-lhes as remunerações para 1958 e apreciação das remunerações de 1957 e mais o que ocorrer dentro dos mol-

des legais. Belém, 16 de abril de 1958. (aa.) Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes, Diretores. Terminada a leitura o Sr. Presidente, mandou que o primeiro secretário lesse o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral da sociedade e demonstração da conta Lucros e Perdas, tudo relativos ao ano financeiro de mil novecentos e cinquenta e sete. Terminada a leitura e postos em discussão os referidos documentos, como ninguém se manifestasse foram pelo presidente postos em votação e aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os membros da Diretoria. O presidente comunicou que se encontra presente o Conselho Fiscal, convocado pela Diretoria para assistir à reunião a fim de emitir o seu parecer sobre qualquer caso que porventura seja necessário. A seguir informou o presidente que, tendo em vista que o Salário Mínimo foi elevado neste Estado mais de 182 por cento por decreto governamental de Julho de 1956 e que o pró-labore da Diretoria permanecia o mesmo desde maio de 1956, resolveu a mesma Diretoria retirar a importância de 20 por cento como adicional a principiar de Julho de 1957, ad referendum da Assembléa Geral, o que agora vem submeter à sua consideração. Posto o caso em discussão e como ninguém se manifestasse, foi posto em votação e aprovado por unanimidade, abstando-se de votar os membros da Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Snr. Aloysio de Menezes, que teceu diversas considerações sobre o movimento comercial de 1957, acabando por propor, em harmonia com o Artigo 14 e seus parágrafos dos Estatutos que seja concedida à Diretoria uma bonificação relativa ao exercício de 1957 igual à gratificação estatutária que percebeu no exercício de 1956. Propoz mais ainda que fosse distribuída uma bonificação de sessenta cruzeiros por ação aos acionistas, a retirar do Fundo de Reserva, para garantia de dividendos. Sobre estas duas propostas foi pelo Sr. Presidente pedido o pa-

recer do Conselho Fiscal presente, o qual se manifestou favorável a ambas por considerá-las justas e oportunas. Em face desse pronunciamento o Sr. Presidente submeteu as duas propostas à discussão e como ninguém quisesse manifestar-se, pôs ditas propostas em votação as quais foram unanimemente aprovadas. O Sr. Presidente, comunicou que fazendo parte da resenha dos nossos trabalhos a eleição da Diretoria para o biênio de 1958-1959, assim como do Conselho Fiscal para o exercício de 1958, ia suspender os trabalhos por dez minutos para organização das chapas. Reaberta a sessão procedeu-se à votação tendo sido pelo presidente nomeados escrutinadores os acionistas Senhores Waldomira Bastos Brasilico e Alvaro Moraes Flores. Estes depois de aberta a urna e conferida a votação concluíram pelo seguinte resultado: Diretoria — José Melero Carrero, presidente; Joaquim Lopes Nogueira, vice-presidente; Reynaldo Pereira da Rocha, Antonio Francisco Lopes e José Ruy Melero de Sá Ribeiro, diretores. Conselho Fiscal. Efetivos — Astrogildo Pinheiro, Antonio Marques e João Ferreira. Suplentes — Dr. Edgar de Campos Proença, Benjamin Marques e João Antonio Maia. Verificou-se, assim, a reeleição dos corpos diretivos e fiscais do anterior exercício, por unanimidade, os quais a Assembléa proclamou eleitos e desde logo empossados. O presidente pediu que a Assembléa se manifestasse sobre honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. O acionista Snr. Aloysio de Menezes, propôs para a Diretoria o pró-labore do ano anterior com o adicional aprovado por esta Assembléa, e para o Conselho Fiscal, remuneração igual à do último exercício. Posta em votação pelo presidente esta proposta, foi unanimemente aprovada. O presidente pôs em seguida a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, suspendeu a sessão por vinte minutos para lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, foi a presente ata aprovada e

assinada pela Mesa e mais acionistas presentes.

(aa.) Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Aloysio Guilherme de Menezes, Alexandre Lopes da Silva Borges, P. p. Ascension Melero de Sá Ribeiro, Aloysio Guilherme de Menezes, P. p. José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Aloysio Guilherme de Menezes, Antonio Francisco Lopes, P. p. José Melero Carrero, Alvaro Moraes Flores, Abilio Antonino da Cunha Simões Costa, Alvaro Moraes Flores, Waldomira Bastos Brasilico, P. p. Ilda Augusta Nogueira Lopes, Abel Rodrigues, Abel Rodrigues, Domingos Rodrigues Pinto, Joaquim Moreira, P. p. João Marques da Cunha, Angelo Domingues Ferreira, P. p. Benjamin Valente da Silva, Angelo Domingues Ferreira, Angelo Domingues Ferreira, Antonio Marques, Astrogildo Pinheiro, João Ferreira.

(Ext. — Dia 22/5/58)

VICTOR C. PORTELA S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Victor C. Portela S. A. — Representações e Comércio.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezessete horas e quinze minutos, na sede social de Victor C. Portela S. A. — Representações e Comércio, à Praça Visconde do Rio Branco, números quarenta e cinco e quarenta e seis, nesta capital reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas que assinaram o respectivo Livro de Presença, os quais representavam mais de um quarto do capital social, mínimo determinado pelos Estatutos para que legalmente a Assembléa Geral possa deliberar. O acionista Edgard Augusto Viana, presidente da mesma, depois de convidar para comparecer a mesa os acionistas Alberto Ferreira Constante e Carmen Ferreira Martins, como secretários declarou iniciados os trabalhos desta Assembléa e pediu que fossem lidos os anúncios de convocação feitos pelo DIARIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará" nos dias 20, 23 e 27 do corrente, do seguinte teor: — "Victor C. Portela S. A. — Representações e Comércio Praça Visconde do Rio Branco, 45 — 46 — Belém — Pará — Convocação — De acordo com o art. 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 17.30 horas, na nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria Balanço Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1957; b) eleição da Mesa da Assembléa Geral e membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, 26 de março de 1958. — (d) M. Victor Constante Portela — Diretor — Presidente". Logo a seguir, o Presidente mandou fazer a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, leitura que foi

dispensada por proposta do acionista Clementino José dos Reis, em face da publicação já feita. Então o Presidente pôz em discussão os aludidos documentos e como ninguém se manifestasse, declarou que ia submetê-los à aprovação dos Srs. acionistas presentes, o que se fez unanimemente. Ainda na forma dos Estatutos, o Presidente disse que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Novamente com a palavra, o acionista Clementino José dos Reis propoz a reeleição de seis membros, cujo mandato estava findo, e que a remuneração mensal desses Conselheiros passasse a ser de..... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Submetida as duas propostas a deliberação dos Srs. acionistas verificou-se unânime aprovação dos nomes dos Conselheiros. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Antero de Magalhães Ribeiro como membros efetivos e Waldomiro Martins Gomes, Joaquim Nunes Alves e Eduardo Salazar da Silva, como suplentes. Como nada mais houvesse a tratar, nem algum acionista fizesse qualquer proposta, o Presidente declarou que suspendia os trabalhos por quinze minutos para lavratura desta ata, o que foi feito e, lida em seguida foi achada conforme pelos Srs. acionistas que a assinaram com os membros da Mesa.

Belém, 28 de abril de 1958. — (aa) Edgard Augusto Viana, Alberto Ferreira Constante, Carmen Pereira Martins, Manoel Victor Constante Portela, Albano Alves Gaspar, Mário Reis, Aloysio Menezes, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Alberto Júlio da Silva, P. p. Edite Ferreira Constante — Carmen Pereira Martins, P. p. Zulmira Constante Lins — Carmen Pereira Martins, Maria de Nazaré Constante Lins, Clementino Reis, Raymundo Leandro Pereira, Carlos Almeida e Souza João de Carvalho Silva.

(T. — 21.814 — 22/5/58)

CLUBE RECREATIVO FLAMENGO

Resumo dos Estatutos do "Clube Recreativo Flamengo", aprovados em sessão de Assembléa Geral de 15 de Novembro de 1955.

Denominação — Clube Recreativo Flamengo.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, donativos, etc.

Fins — Tem por finalidade: Discernir e propagar a prática de jogo de dominó, nesta cidade, realizando torneios entre seus associados, assim como partidas amistosas com Clubes congêneres oficializadas, quando estiver filiado na Entidade Dirigente.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 15 de Novembro de 1955.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato — Um ano.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, seus bens ficarão à critério dos sócios fundadores.

Diretoria — Presidente, Raymundo Mathias, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, residente à Passagem Ferreira Pena, s/n; Secretário, João Cunha da Silva, brasileiro, casado, comerciante; Tesoureiro, Waldemar Firmino da Silva, brasileiro, casado, foguista.

Belém, 21 de maio de 1958. — (a.) Raimundo Mathias.

(Dia 22/5/58)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
IMPrensa OFICIAL
BALANÇETE DA IMPRENSA OFICIAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1958

— DÉBITO —

— CRÉDITO —

RECEITA ORDINÁRIA			
Receita Industrial			
Estabelecimentos e Serviços Diversos			
IMPrensa OFICIAL			
Receita arrecadada neste mês conforme comprovantes anexos:			
VENDA DE DIÁRIOS			
Talões ns. 455, 520, 524, 525, 535, 537, 538, 551, 556 a 569, 574 a 579, 581 a 589, 591 a 595, 598, 599, 607 a 624, 626, 629, 631, 632, 634 a 638, 640 a 643, 653 a 656, 658, 663 a 671, 673, 674, 676, a 678, 681, 683, 685 a 688, 694			
	4.242,00		
PUBLICAÇÕES			
Talões ns. 20.162, 20.656, 20.693, 20.848, 20.852, 20.867, 20.868, 20.873, 20.882, 20.886 a 20.888, 20.985 a 21.000, 21.204 a 21.206, 21.208 a .. 21.214, 21.218 a 21.221, 21.224 a 21.226, 21.228 a 21.231, 21.233, .. 21.234, 21.236, 21.238 a 21.241, .. 21.244, 21.245, 21.247 a 21.254, 21.256 a 21.260, 21.262, 21.264 a 21.275, .. 21.277, 21.278 a 21.384, 21.386 a 21.404, 21.406 a 21.408, 21.410 a 21.419, 21.422 a 21.431, 21.434 a .. 21.436, 21.439 a 21.441, 21.443 a .. 21.447, 21.450 a 21.452, 21.454 a .. 21.457, 21.459 a 21.466, 21.469, .. 21.471 a 21.478, 21.487 a 21.491, .. 21.496, 21.497, 21.501 a 21.526, .. 21.601 a 21.603, 21.614 e 20.806 ..			
	143.860,00		
ASSINATURAS			
Talões ns. 624 e 881			
	1.600,00		
OBRAS — Talão n. 1.121			
	30.000,00	179.702,00	
DEPARTAMENTO DE DESPESA, C/SUPRIMENTO			
Secretaria de Estado do Governo			
IMPrensa OFICIAL			
Duodécimos recebidos do D. D.:			
Pessoal Variável			
Diaristas ref. a março ..			
	83.333,00		
Material de Consumo			
Outras utilidades ref. a fevereiro			
	5.000,00		
Idem referente a março			
	10.000,00	15.000,00	
Combustível e lubrificante, fev.			
	2.500,00		
Idem referente a março			
	5.000,00	7.500,00	
Despesas Diversas			
De pronto pagamento, fevereiro			
	1.666,60		
Idem referente a março			
	3.333,30	4.999,90	
Pessoal Fixo			
Gratificação por serviços extraordinários referente aos meses:			
Fevereiro			
	8.333,30		
Março			
	26.666,60	24.999,90	135.832,80
Depósitos Diversos			
Descontos feito em folhas dos Diaristas a favor dos seguintes:			
I. A. P. I.			
	4.900,00		
M. F. P. E.			
	712,00		5.612,00
Consignações			
Descontos feitos a favor dos seguintes:			
C. E. F. P.			
	500,00		
M. F. P. E.			
	480,00		980,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Pessoal Fixo			
Serviços Extraordinários			
Recebido do D. D. para pagamento de serviços extraordinários, com a confecção da Mensagem do Governo ..			
			31.630,00
SOMA DA DESPESA			
			353.756,80
SALDO DE MARÇO			
			207.790,90
SOMA GERAL			
	Cr\$	561.547,70	

DEPARTAMENTO DE DESPESA, C/SUPRIMENTO			
Secretaria de Estado do Governo			
IMPrensa OFICIAL			
Pagamentos efetuados com os duodécimos recebidos:			
Pessoal Variável			
Diaristas			
	96.776,00		
Material de Consumo			
Outras Utilidades			
	950,00		
Despesas Diversas			
De pronto pagamento			
	1.461,00	99.187,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Pessoal Fixo			
Serviços Extraordinários			
Pago folha de serviços extraordinários aos operários com numerário recebido do D. D.			
			31.630,00
DEPARTAMENTO DE RECEITA, C/SUPRIMENTO			
Recolhido ao Departamento de Receita referente a arrecadação do mês de abril de 1958			
			202.470,00
SOMA DA DESPESA			
			333.287,00
SALDO PARA MAIO			
			228.260,76
SOMA GERAL			
	Cr\$		561.547,76

Belém, 30 de abril de 1958.
MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO
Chefe de Expediente

COARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesorero

DEMONSTRAÇÃO DOS DOUDECIMOS RECEBIDOS E PAGAMENTOS FEITOS EM ABRIL DE 1958

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
DEPARTAMENTO DE DESPESA, C/ SUPRIMENTO		DEPARTAMENTO DE DESPESA, C/ SUPRIMENTO	
Secretaria de Estado do Governo		Secretaria de Estado do Governo	
IMPrensa Oficial		IMPrensa Oficial	
Duodécimos recebidos neste mês:		Pagamentos efetuados neste mês:	
Pessoal Variável		Pessoal Variável	
Diaristas referente a março	83.333,00	Diaristas	96.776,00
Material de Consumo		Material de Consumo	
Outras Utilidades ref. a fevereiro	5.000,00	Outras Utilidades	950,00
Idem referente a março	10.000,00	Despesas Diversas	
	15.000,00	De pronto pagamento	1.461,00
Combustível e Lubrificante — fevereiro	2.500,00		
Idem referente a março	5.000,00	SOMA DOS PAGAMENTOS	99.187,00
	7.500,00	SALDO PARA MAIO	43.232,50
Despesas Diversas		SOMA GERAL	Cr\$ 142.419,50
De pronto pagamento, fevereiro	1.666,60		
Idem referente a março	3.333,30		
	4.999,90		
Pessoal Fixo			
Gratificação por serviços extraordinários referente aos meses:			
Fevereiro	8.333,30		
Março	16.666,60		
	24.999,90		
SOMA DOS RECEBIMENTOS	135.832,80		
SALDO DE MARÇO	6.586,70		
SOMA GERAL	Cr\$ 142.419,50		

Belém, 30 de abril de 1958.

MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
DiretorMARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO
Chefe de ExpedienteCOARACY DE BARROS MONTEIRO
Tesorero

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conclusão

lino, Raimundo Farias do Nascimento, Valdemar Modesto do Espírito Santo, Lourenço Midosi de Almeida Gemaque, José Augusto Ferreira da Cunha, Arlindo Rosa da Cunha, Manoel Satiro de Oliveira, José Pessoa de Araújo, Luiz Almeida da Rocha, Tomé da Silva Brito, Leonardo Vitor Ataliba, Raimundo Nonato de Souza, José Pinheiro Neto, Antonio Muniz de Almeida, Alberto Duarte Almeida, José Basílio dos Santos, José Mendes de Matos, Antonio Alberto Leonides de Oliveira Santos, Benedito Ribeiro da Silva, Guilherme Lima Pessoa, Antenor de Avelar Souza e Manoel Raimundo da Silva Sobrinho; — para a função de guarda civil de terceira (3a.) classe, no total de quatro (4), segundo os contratos assinados a quinze (15) de fevereiro, Diniz Ferreira Botelho, Francisco Vitorino da Silva, Valdemar Esteves de Miranda e Honório José dos Santos.

O DIARIO OFICIAL n. 18.699, de 7 deste mês, publicou o resumo de cada ato jurídico.

Foram esses os expedientes que o mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, enviou a esta Corte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953. A remessa se fez com o ofício n. 298/58, de 14 de março em curso (1958), somente entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 417, do Livro n. 1, sob o número de ordem 187.

Promevidas as competentes atuações no mesmo dia 18, por despacho da Presidência, os expedientes converteram-se em dois (2) processos: um, sob o n. 4.902, referente aos 33 contratos de sinaleiros e outro, sob o n. 4.903, alusivo aos quatro (4) contratos de guardas civis.

Os autos foram encaminhados no dia 20 ao digno titular do Ministério Público, junto ao Tribunal, Exmo. Sr. Dr. Lourenço do Vale Paiva, a fim de emitir pareceres, o que ocorreu a 24.

No dia 25, fui designado, como juiz, para, no prazo legal, relatar ambos os processos. Por serem matérias correlatas, admiti uma só distribuição para julgamento em conjunto, embora o Regimento Interno art. 29, estipule que não pode ser distribuído ao mesmo juiz mais de um feito por dia.

É conveniente assinalar o seguinte: se a entrada dos expedientes no Protocolo, ocorreu a 18; se fui designado relator dos processos a 25 se hoje é dia 28, o julgamento conjunto realiza-se no curto prazo de dez (10) dias, sendo setenta e duas (72) horas após a distribuição.

Disse, ainda, que os contratos observaram, fielmente, os preceitos do Código Civil Brasileiro, quanto ao instrumento particular e à locação de serviços e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aplicáveis à espécie, bem como as normas da Lei Orçamentária em vigor.

As Seções de Receita e de

Despesa, com exercício nesta Corte, informaram, respectivamente, às fls. 224 verso e 225 do processo n. 4.902, e 31 verso e 32 do processo n. 4.903, a exatidão de cada um dos referidos créditos orçamentários e a existência de saldo para cobrir a totalidade dos atuais encargos — 33 contratos de sinaleiros de 3a. classe, no valor de Cr\$ 1.108.800,00, e 4 contratos de guardas civis de 3a. classe, no valor de Cr\$ 134.400,00.

Com esses minuciosos esclarecimentos, considero preenchido o Relatório.

Em seguida, o nobre Dr. Procurador vai dizer ao Plenário, antes da minha declaração de voto, como se manifestou nos autos, através dos seus pareceres.

VOTO

“Posso afirmar que o Relatório condensa o meu voto, pois nele deixei patente o respeito a todos os prazos e a legalidade dos contratos de locação de serviços, por

instrumento particular, em julgamento.

Resta-me, apenas, dar corpo à minha declaração, concedendo os trinta e sete (37) registros solicitados”.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — “Idêntico voto ao do Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “De acordo com o Sr. Ministro Relator”.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — “Concedo os trinta e sete (37) registros”.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — “De acordo”.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Souza

José Maria de Vasconcelos

Machado

Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva

ANÚNCIOS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA ((Patrimônio Nacional) A V I S O

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, P. N., avisa a quem interessar possa que a firma Henrique Rodrigues, estabelecida nesta praça à Av. Independência n. 31, com negócios de fotografias, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 278 do Rio de Janeiro, relativo a uma (1) caixa c/ chapas fotográficas, marca “Letreiro”, embarcada por O. Tolipan & Soei-

ro, e consignada a firma Henrique Rodrigues, a qual foi transportada pelo vapor “Rio Jequitinhonha” vgm. 8-IDA, entrado neste porto em 18/2/58. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473 de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18 de Março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 5 de maio de 1958. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Patrimônio Nacional. — (a.) J. Dias Paes & Cia. Ltda. — Agêntes.

(T — 21.751 — 22, 23 e 24/5/58)

BELÉM COMERCIAL S. A.
Ata da sessão de Assembléa Geral ordinária dos acionistas de Belém, Comercial S. A., realizada em 28 de abril de 1958.

As dezessete horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 125 reuniu a Assembléa Geral ordinária de Belém Comercial S. A. Assumiu a direção dos trabalhos o presidente legal, senhor Joaquim Lopes Nogueira, que convidou para primeiro e segundo secretário os acionistas senhores Aloizio Guilherme Araújo de Menezes e Abel Rodrigues. Verificou-se, a seguir, pelas assinaturas no livro de presença haver número legal, declarando o senhor presidente aberta a sessão e mandando proceder à leitura dos anuncios de convocação desta Assembléa, publicados nos jornais DIÁRIO OFICIAL, nos dias 19, 20 e 25 e "Folha do Norte" nos dias 19, 20 e 22 do mês corrente, assim redigidos: — "Belém Comercial S. A., Assembléa Geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral ordinária a realizar-se no dia 28 do mês corrente às 17 horas, em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiuva número 125, para conhecimento e deliberação do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 1957, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para os períodos estatutários e fixar-lhes a remuneração para 1958 e mais o que ocorrer dentro dos dispositivos legais Belém do Pará, 19 de abril de 1958 (aa) Joaquim Lopes Nogueira, Reynaldo Pereira da Rocha, Antônio Francisco Lopes, Agostinho Roque diretores". Em seguida o senhor presidente mandou ler o relatório e mais documentos referentes às contas do exercício de 1957 lendo-os, a seguir, em discussão. Como ninguém se manifestasse foi a matéria submetida a votação e aprovada por unanimidade, com abstenção da Diretoria. Em seguida o senhor presidente anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria

para o bienio 1958/1959, assim como se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958; suspendia, pois, os trabalhos por dez minutos para organização das chapas. Reaberta a sessão procedeu-se à votação tendo sido nomeado pelo presidente escrutinadores os acionistas Alvaro Moraes Flores e Abílio Antonio da Cunha Simões Costa. Estes, depois de abrirem a urna e conferirem a votação concluíram pelo seguinte resultado: Diretoria — Joaquim Lopes Nogueira, Presidente; José Ruy Meléro de Sá Ribeiro, Vice-Presidente; Reynaldo Pereira da Rocha, Antônio Francisco Lopes e Agostinho Roque, Diretores Conselho Fiscal Manoel Pereira da Rocha, Abel Rodrigues e Manoel de Sá Ribeiro; suplentes — Alvaro Moraes Flores, Abílio Antonio da Cunha Simões Costa e Alexandre Lopes da Silva Borges. Proclamados os eleitos o senhor Presidente pediu que a Assembléa fixasse os vencimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal e Diretoria. A Assembléa fixou-lhes a remuneração mensal de Cr\$ 100,00 para os membros do Conselho Fiscal e Cr\$ 2.000,00 para os membros da Diretoria. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi esta lida e achada em perfeita ordem, sendo aprovada por unanimidade, pelo que foi assinada pelos membros da Mesa e mais acionistas presentes. — (aa) Joaquim Lopes Nogueira — Aloizio Guilherme Araújo de Menezes — Abel Rodrigues — Antônio Francisco Lopes — Reynaldo Pereira da Rocha — Valdomiro Bastos Barros — Agostinho Roque — Alvaro Moraes Flores — Manoel de Sá Ribeiro — Alexandre Lopes da Silva Borges — Abílio Antonio da Cunha Simões Costa — p. p. José Meléro Carrero — Joaquim Lopes Nogueira — Reynaldo Pereira da Rocha — p. p. José Ruy Meléro de Sá Ribeiro — Aloizio Guilherme Araújo de Menezes.

(Ext. — Dia 22/5/58)

MARTINS MELO S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade Martins Melo S. A. — Indústria e Comércio.

Aos 5 dias do mês de abril de 1958, às 10 horas da manhã, à rua 15 de Novembro, n. 118, 1o. andar, sala A, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes 11 (onze) acionistas, representando 17.090 (dezessete mil e noventa) ações, com direito a igual número de votos, conforme consta do livro de Presença, o Dr. Antônio Gonçalves Bastos aclamado por unanimidade para presidir os trabalhos, verificando haver número legal declarou instalada a 1a. Assembléa Geral da sociedade e convidou para 1o. e 2o. secretários os acionistas Amadeu Fernandes Cavaco e Manoel de Oliveira Barbosa, os quais foram empossados nas respectivas funções.

Constituída desta forma a Mesa, o Presidente aclamado, Dr. Antônio Gonçalves Bastos explicou o fim da reunião e mandou ler pelo 1o. secretário o edital de convocação publicado na imprensa, na forma da lei, do teor seguinte: Em cumprimento ao dispositivo na lei n. 2.627 e em obediência aos nossos Estatutos, convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que se realizará no dia 5 de abril p. vindouro, às 10 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 120 (Altos), nesta cidade, afim de se resolver o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957 b) O que ocorrer. Belém, 26 de março de 1958. Pela Diretoria — David Lopes — Vice-Presidente.

Terminada a leitura, o Presidente mandou ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral do Ativo e Passivo e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem assim como o Parecer

do Conselho Fiscal, assinado pelo Relator José Ivo Loureiro do Amaral e pelo membro Varlindo Manoel Gonçalves, datado de 15 de março de 1958, documentos estes, referentes ao exercício de 1957 e já publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e num dos jornais de maior circulação desta capital.

Concluídas as leituras, o presidente abriu a discussão e como ninguém se houvesse manifestado, submeteu à aprovação e consequente votação, tendo então verificado terem sido os documentos lidos aprovados por unanimidade de votos os acionistas presentes não impedidos de votar por lei.

Aprovadas as contas da Diretoria, o Presidente congratulou-se com os acionistas pelos resultados obtidos e por isso propôs um voto de louvor à Diretoria, ao Conselho Fiscal, e aos funcionários da sociedade, proposto que foi unanimemente aprovada. Em seguida o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Reabertos os trabalhos, foi lida em voz alta a presente ata pelo 2o. Secretário, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada sem emendas e assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

(aa) Antônio Gonçalves Bastos, Presidente — Amadeu Fernandes Cavaco, 1o. Secretário — Manoel de Oliveira Barbosa, 2o. Secretário — David Lopes — Francisco Corrêa da Silva — Manoel Martins Nogueira — José Ivo Loureiro do Amaral, por si e como procurador de Valdemiro Martins Gomes — Varlindo Manoel Gonçalves — Germano José de Melo e Augusto Gonçalves Correia.

(Ext. — Dia 22/5/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.107

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 99
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Delecarliense Pereira Menezes
Apelado: — Luiz da Rocha Leonardo.

Relator: — Desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível, originários da comarca da Capital, em que é apelante, Delecarliense Pereira Menezes; e, apelado, Luiz da Rocha Leonardo:

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em, despresada a preliminar levantada pelo apelado, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, por seus fundamentos, que são jurídicos, e se encontram com apoio nas provas dos autos, adotando, para assim decidirem, o relatório de fls. 72-73, e os motivos abaixo expostos:

Não é oportuna a preliminar levantada pelo réu, abstraindo-se do fato de sua procedência e aplicabilidade ao caso em tela.

E assim que, ao ser arguida essa nulidade, na contestação, foi pedida a absolvição da instância a favor do dito réu, marcando, então, o doutor Juiz a quo prazo para que, dentro dele, fosse surtida a falta de outorga uxória, e, em consequência, foi apresentada a procuração de fls. 20, passada em conjunto, pelo autor e sua mulher.

Por este motivo, certamente, e por não ter cabimento a exigência na presente ação, foi proferido o despacho saneador, sem que o mesmo Juiz reconhecesse a nulidade invocada, para mandar que a mulher ratificasse os atos, anteriormente praticados por seu marido, sem a sua outorga.

Deste despacho saneador, entretanto, não foi interposto agravo no auto do processo, sob o alegado fundamento, para que este Egrégio Tribunal dele conhecesse, como preliminar, por ocasião do julgamento da apelação, de acordo com o que determina o art. 852, do citado Código de Processo.

Assim, além de nenhum prejuízo, poder lhe advir, o réu demonstrou-se conformar com aquele despacho, não tendo, pois, o direito de invocar, na apelação, a aludida irregularidade.

O réu, deixando de usar do recurso, estabelecido em lei, a seu favor, evidentemente, dormiu sobre o mesmo, não merecendo, portanto, o amparo da lei, a qual não protege aqueles que dormem — "dormientibus non succurrit jus".

E, quanto ao mérito, bem decidiu o douto Juiz da primeira instância, julgando procedente a ação de despejo em apreço, e despresando a argumentação do patrono do réu o qual pretende atribuir ao autor o onus da prova da sinceridade do pedido.

A Lei n. 2.699, de 28 de dezembro de 1956, em seu art. 30, determina que o art. 15, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, fica acrescido de mais um item:

de numero XII, com a seguinte redação: "se o proprietário pedir prédio para residência de ascendente ou descendente, viúvo ou casado, que não seja ele ou seu cônjuge, proprietário de prédio residencial na mesma localidade.

É idêntica a redação dada ao item II, do art. 15, da referida Lei n. 1.300, no qual não se faz qualquer exigência de prova para o autor que utiliza prédio alheio, em relação à sinceridade do pedido, como, expressamente, se acha consignada essa exigência de prova, no item V do mesmo art. 15, quando se refere ao proprietário que reside ou utiliza prédio próprio.

Dai, a interpretação usual e costumeira, de ser a sinceridade do prédio uma presunção "juris tantum", isto é, sugere a ser destruída, por meio de prova em contrário, produzida pelo locatário.

Da mesma forma, para a retomada de prédio locado, para uso de ascendente ou descendente, cabia a outros prédios de sua propriedade, ele ou seu cônjuge, de prédio residencial na mesma localidade a lei estabeleceu idêntica presunção de sinceridade do proprietário locador e ao réu portanto, incumbe, igualmente, oferecer a prova que destrua essa presunção.

Não se trata, pois, de uma presunção absoluta, ou seja, de uma presunção "jure et juris", que não admite prova em contrário.

Consequentemente, a obrigação de demonstrar que a circunstância alegada pelo autor de se acharem em curso as locações, por meio de contrato escrito, com referência a outros prédios de sua propriedade, não caberia ao autor, e sim ao réu demonstrar o contrário, porque a existência real da circunstância alegada importa em demonstrar a sinceridade do pedido do autor o qual tem a seu favor a presunção legal. Esta não estava, assim, obrigado a juntar nos autos os respectivos traslados dos contratos de locação, bastando a sua alegação.

E digo que não caberia, porque, ainda que estivesse demonstrado que não se achavam em curso algum ou alguns desses contratos, ao autor ainda caberia escolher qual o prédio de sua propriedade que melhor conviesse aos interesses de seu ascendente ou descendente, tais como: o interesse relativo à situação do prédio, ou seja, o seu maior ou menor afastamento do centro das atividades de seu parente; o relativo à comodidade de seu uso, em face ao número de pessoas de sua família, ou pessoas a seu cargo; as relativas à higiene e saúde dessas pessoas, etc etc.

O que é necessário é que a lei estabelece como condição para a retomada é o fato de não ser o ascendente ou descendente, viúvo ou casado, na mesma localidade, bastando, também, alegar essas condições, para a presunção de sin-

ceridade do autor e locador, a qual subsiste até a produção de prova em contrário promovida pelo réu locatário.

Custas na forma da lei.
Belém, 28 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Aníbal Fonseca de Figueiredo, Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 100
"Habeas-corpus" preventivo da Capital

Impetrante: — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares a favor de Francisco Carneiro de Souza.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos, sendo vencido o Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago, em denegar o pedido, à vista da informação do Exmo. Sr. Dr. Chere de Polícia de que nada existe contra o paciente.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 101
"Habeas-corpus" de Castanhal

Impetrante: — Benedita Pereira Alves a favor de Francisco Pereira Alves.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, ordenando, todavia, a remessa do preso, ora paciente, para o distrito da culpa afim de se ver processar e julgar, no termo judiciário de Ourém, onde responde por crime de homicídio.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 102
"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — Luiz Gonzaga dos Santos a seu favor.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em denegar a ordem impetrada, ordenando, todavia, a devolução do preso — ora paciente — para o distrito da culpa, a sede do município e comarca de Bragança, afim de ser devidamente processado e julgado pelo crime de homicídio a que responde.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Pre-

sidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 103
Reclamação Cível da Capital

Reclamante: — João Maranhão Reclamado: — O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, Sr. Gualberto Alves de Campos.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em conhecer da presente reclamação e deferi-la, para mandar que o Dr. Juiz reclamado realize nova audiência destinada aos esclarecimentos a serem prestados pelos peritos sobre os laudos que apresentaram sem qualquer onus para as partes.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Reclamação Cível da Capital
Reclamantes: — Clarindo Carneiro dos Santos e sua mulher.

Reclamado: — O Exmo. Sr. Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1ª Vara.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade em conhecer da reclamação e deferi-la, para, chamando à ordem o processo, cassar o despacho do Dr. Juiz de Direito, ora reclamado, que mandou prosseguir nas obras, mantido assim o embargo decretado, até o julgamento definitivo da ação de obra-nova, salvo o disposto no art. 390, números I e II, do Código de Processo Civil, se assim convier aos interessados.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 104
"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — O Bacharel José de Ribamar Alvim Soares a favor de Miguel Carneira da Silva e outros.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.
Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, à vista da informação do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia de que os pacientes se encontram em liberdade, tendo sido chamados à Polícia apenas para prestar declarações.

Custas "ex-lege". P. e R.
Belém, 26 de fevereiro de 1958.
— (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

DIARIO DA JUSTIÇA

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1957 — ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

N.	Nomes	Pretorias	1956			1957			OBSERVAÇÕES
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Ernani Mindelo Garcia	1.ª Crime	8	5	27	9	5	27	
2	Eduardo Tavares Cardoso	2.ª Crime	6	6	10	7	6	10	
3	José Maria de V. Machado	3.ª Crime	3	5	14				Exo. em.....
4	Jair Albano Loureiro	3.ª Crime				4	23		Nom. em 5/8/57 — Af. em 8/8/57
5	Léa Horta Souza Moita	CÍVEL	2	9	5	3	9	5	

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ANTIGUIDADE

N.	Nomes		1956			1957			OBSERVAÇÕES
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	José Acurecio de A. C. Macedo	Auditor	6	6	1	7	6	1	

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1957

ANTIGUIDADE

N.	Nomes	Varas	1956			1957			OBSERVAÇÕES
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Anibal F. Figueiredo	Desembargador	4	9	17	5	3	27	Nom. para des. 8/8/57 — Af. 10/7/57
2	João Gualberto A. Campos	1.ª	3	6	1	4	6	1	
3	Agnano de M. M. Lopes	6.ª	3	3	21	4	3	21	
4	José Amazonas Pantoja	5.ª	3	1		4	1		
5	Manoel P. de Oliveira	8.ª	1	1		2	1		
6	Walter Nunes Figueiredo	4.ª		11	7	1	11	7	
7	Olavo Guimarães Nunes	3.ª		11	5	1	11	5	
8	Oswaldo Pojucan Tavares	Desembargador		6	17	1	2	27	Nom. para des. 27/8/57 — Af. 10/9/57
9	Roberto C. F. da Silva	2.ª					5		Nom. para Capital a 25/7/57 — Af. 1.º/8/57
10	Eduardo Mendes Patriarcha	7.ª					3		Nom. para Capital a 19/9/57 — Af. 1.º/10/57

LISTA DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1957

ANTIGUIDADE

N.	Nomes	Comarcas	1956			1957			OBSERVAÇÕES
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Roberto C. F. da Silva	Capital	12	5	28	13		28	Prom. p Capital, 1/8/57
2	Edgar M. de Mendonça	Igarapé-açu	11	2	9	12	2	9	
3	Silvio Hal de Moura	Bragança	11	1	14	12	1	14	
4	Raimundo G. de Oliveira	Guamá	9	7	20	10	7	20	
5	Stênio Rodrigues do Carmo	Afuá	7	9		8	9		
6	João Lurine Guimarães Junior	Capanema	6	5	19	7	5	19	
7	Washington Costa Carvalho	Abaetetuba	6	5	12	7	5	12	
8	Oscar Lopes da Silva	Bragança	6	4		7	4		
9	Raimundo Fátua Costa	Castanhal	6		27	7		27	
10	Eduardo Mendes Patriarcha	Capital	4	5	10	5	1	19	Promov. em 19/9/57 p Capital
11	Orlando Sarmento Laçislaui	Breves	4	5	10	5	2	12	Exo. a pedido em 2/10/57
12	Delival de Souza Nobre	Monte Alegre	4	1	28	5	1	28	
13	Francisco Miguel Belúcio	Igarapé-Miri	4	1	12	5	1	12	
14	Reynaldo Sampaio Xerfan	Vigia	3	9	21	4	9	21	Remov. em 14/11/57
15	Ruy Buarque de Lima	Cametá	3	5	23	4	5	23	
16	Hélio Mendonça de Campos	Chaves	3	1	15	4	1	15	
17	Clodomiro Dutra de Moraes	Curuçá	2	4	12	3	4	12	
18	Levy Hall de Moura	Cáchoeira do Arari	2	4	13	3	4	13	
19	Raimundo Machado M. Filho	Maracanã	2	4	11	3	4	11	
20	Raimundo Hélio de P. Melo	Marapanim	2	4	8	3	4	6	
21	Walter Bezerra Falcão	Soure	2	4	8	3	4	6	
22	Lydia Dias Fernandes	Muaná	2	4	11	3	4	11	
23	Manoel Cristo Alves	Gurubá	2	4	7	3	4	7	
24	Raimundo Olavo da Silva Araújo	Marabá	2	4	3	3	4	3	
25	Manoel Cacula Alves	Santarém	2	3	27	3	3	27	
26	Célio Rodrigues Cal	Ponta de Pedras	2	3	13	3	3	13	
27	Alberto Chermont Ralol	Santarém		7	2	1	7	2	
28	Nicin Aben-Athar	Alenquer		7	1	1	7	1	
29	Ademar Correro Vasconcelos	Baião		6	20	1	6	20	
30	Adalberto C. Carvalho	Aitamira		6	29	1	6	29	
31	Jonathas Celestino Teixeira	Nova Timboteua		4	4	1	4	4	

DIARIO DA JUSTIÇA

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1957
ANTIGUIDADE

N.	Nomes	Termos	1956			1957			OBSERVAÇÕES
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Alvaro N. Ponte e Souza	João Coelho	24	9	21	25	9	21	
2	Jair Albano Loureiro	Capital	12	6	4	13	1	9	Promov. em 5/8/57
3	Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	11	11	21	12	11	21	
4	Michel Melo e Silva	Pôrto de Moz	3	6	29	4	6	29	
5	Antonio Koury	Abaetetuba	2	9	—	3	9	—	
6	Stélio Bruno de Menezes	Ourém	2	9	—	3	9	—	
7	Sandoval Cerdeira Bordalo	Currálinho	2	2	10	3	2	10	
8	Ary da Mota Silveira	Igarapé-Açu	1	11	16	2	11	16	
9	Marina Ferreira Macedo	Salinópolis	1	8	27	2	8	27	
10	George Teles da Cruz	Vizeu	1	3	15	2	3	15	
11	Pedro Pascoal Leite	Soure	1	—	24	2	—	24	
12	Dilermano Ruy S. Gemaque	Chaves	—	7	9	1	7	9	
13	Casemiro Gomes da Silva	N. Timboteua	—	6	24	—	11	10	Aposentado a 16/5/57.
14	Maria Cecilia de C. Lima	Curuçá	—	—	—	11	29	—	Nom. 27/12/56 — Afo. em 2/1/57
15	Alvaro de Souza Bonfim	C. do Araguaia	—	—	—	8	1	—	Nom. 10/4/57 — Af. em 30/4/57
16	Pedro Paulo dos Santos	Barcarena	—	—	—	1	13	—	Nom. 14/11/57 — Af. em 18/11/57
17	Armando Braulio Paul da Silva	Anhangá	—	—	—	—	4	—	Nom. 26/12/57 — Af. em 27/12/57

OBS.—Encontram-se vagos os Termos Judiciários: Marapanim, Bujará, Mocajuba, Oriximiná, Portel, Acará, Araticú, Baião, Capim, Irituia, Mojú, Almeirim, Prainha, Santarém, Juruti, S. Caetano de Odivelas e Faro.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Adalberto de Souza Lima, Sta. Rita — Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 772 no valor de vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros... (Cr\$ 26.875,00), por V. S., endossada a favor do Banco apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de maio de 1958 — (a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras. (T. — 21.752 — 22/5/58)

Faço saber por este edital a Casimiro Filho (Indústria e Comércio) S. A., — Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales, 90 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2.541 no valor de mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), por V. S., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1958. — (a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras. (T. — 21.754 — 22/5/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Antonio Sobrinho e a senhorinha Izaura Alves Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, maquinista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Orquídea, sn, filho de Firmino Antonio Damasceno e de dona Raimunda Nonata Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Orquídea, sn, filha de Higina Marques Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do

Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 21.742 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Machado e dona Benedita Miranda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Jurunas, 805, filho de Manoel Machado e de dona Adelia Ferreira Machado.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 805, filha de Miguel Brauna de Souza e de dona Francisca Miranda de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 21.743 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Nasser Tuma e a senhorinha Norma Soares de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vigia, 152, filho de Miguel Simão Tuma e de dona Nazareth Nasser Tuma.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, pianista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Correia, 118, filha de Augusto Fernandes de Araújo e de dona Laura Soares de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital,

JUDICIAIS

assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 21.744 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leonidas Ferreira de Souza e a senhorinha Maria Lopes Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 205, filho de Manoel Leonardo de Souza e de dona Rita Ferreira de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Alenquer, 68, filha de Eredina Lopes Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 21.745 — 22 e 29/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Isaias Alves dos Santos e a Senhorinha Raimunda Vinconcelos Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Pijajás, 834, filho de Oscar Gomes dos Santos e de dona Hilda Alves dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Lomas Valentinas, 920, filha de Joaquim Araújo Lima e de dona Elvira Vasconcelos Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR. (T. — 21.706 — 15 e 22/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ferreira da Silva e a Senhorinha Francisca Rodrigues da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. João Moia, 677, filho de Daniel de Araújo Silva e de dona Raimunda Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 1.004, filha de Porfírio Rodrigues da Costa e de dona Maria Raimunda de Moraes Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR. (T. — 21.707 — 15 e 22/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nilson José Filho de Souza e a Senhorinha Maria Yvonne Barbosa Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Maicher, 166, filho de Arcelino das Lias de Souza e de dona Cecília Filho de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 491, filha de Joaquim Pinto Martins e de dona Rita Barbosa Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR. (T. — 21.708 — 15 e 22/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Silva e a Senhorinha Maria Celeste Gama Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, garçon, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre, 95, filho de Evangelista Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arariuna, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Barradas, 44, filha de Almiro da Conceição Ferreira e de dona Inês Gama Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — FRANCISCO GEMAQUE TAVARES JUNIOR. (T. — 21.709 — 15 e 22/5/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1958

NUM. 867

PORTARIA N. 161 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.235, de 16 de maio de 1958.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a Sra. Maria Laura Maia de Araújo, Escriturária, padrão "K", de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 19/5/58.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

PORTARIA N. 162 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e de acôrdo com a Resolução n. 1.234, de 16 de maio de 1958.

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, a Srta. Elza de Castro Alves Dias Escriturária, Padrão "K", de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 28/5/58.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1958.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente

ACÓRDÃO N. 2.137

(Processos ns. 4.902 e 4.903)

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Córte, para julgamento e registro, nos termos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, trinta e sete (37) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, celebrados pelo Governo do Estado, através do mencionado Diretor Geral daquele Departamento, como locatário, sendo: quatro (4), a quinze (15) de fevereiro último (1958),

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

com os Srs. Diniz Ferreira Botelho, Francisco Vitorino da Silva, Valdemar Esteves de Miranda e Honório José dos Santos, que, como locadores, apenas dão o seu trabalho, a fim de que cada um exerça, na Inspeção da Guarda Civil, a função de Guarda Civil de terceira (3a.) classe, mediante o salário de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), por mês; vigência dos contratos de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro vindouro e cobertura dos encargos, no total de cento e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 134.400,00), à conta da lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro .. (1958), verba Secretária de Estado do Interior e Justiça, rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela explicativa n. 30, subconsignação Pessoal Variável, contratados, item guardas civis de terceira (3a.) classe; e trinta e três (33), contratos, assinados a vinte e oito (28) também de fevereiro, com os seguintes locadores, que apenas dão o seu trabalho: — 1 — Teodoro Silva dos Santos; 2 — Joaquim Pessoa de Araújo; 3 — Genor de Castro Corrêa; 4 — Alberico Neves Brito; 5 — Felix Costa Nunes; 6 — Sandoval Alexandre Perotes; 7 — Alcides Silva Costa; 8 — Raimundo Rocha; 9 — Olavo de Souza Nobre; 10 — Agostinho Lima; 11 — Cristovam Rodrigues; 12 — Raimundo Nonato Martins Virgolino; 13 — Raimundo Farias Nascimento; 14 — Valdemar Modesto do Espírito Santo; 15 — Lourenço Midosi de Almeida Gemaque; 16 — José Augusto Ferreira da Cunha; 17 — Arlindo Rosa da Cunha; 18 — Manoel Satiro de Oliveira; 19 — José Pessoa de Araújo; 20 — Luiz Almeida da Rocha; 21 — Tomé da Silva Brito; 22 — Leonardo Vitor Ataliba; 23 — Raimundo Nonato de Souza; 24 — José Pinheiro Neto; 25 — Antonio Muniz de Almeida; 26 — Alberto Duarte de Almeida; 27 — José Basílio dos Santos; 28 — José Mendes de Matos; 30 — Benedito Ribeiro da Silva; 31 — Guilher-

me Lima Pessoa; 32 — Antenor de Avelar Souza; 33 — Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, a fim de que cada um exerça, na Delegacia Estadual de Trânsito, a função de sinaleiro de terceira (3a.) classe, mediante idêntico salário mensal, igual vigência dos contratos e cobertura dos encargos, no total de um milhão cento e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.108.800,00), à conta da citada Lei Orçamentária, mesma verba, rubrica Delegacia Estadual de Trânsito, Tabela explicativa n. 34, subconsignação Pessoal Variável, contratados, item sinaleiros de terceira (3a.) classe, tendo sido feita a remessa dos expedientes com o ofício n. 298/58, de 14 de março em curso (1958), somente entregue a 18, quando foi protocolado às fls. 417, do Livro n. 1, sob o número de ordem 187.

Acôrdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os trinta e sete (37) registros solicitados. O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 28 de março de 1958.
(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado

Fui presente:

Lourenço do Valle Paiva
Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator —
RELATORIO: — "A lei n. 1.522, de 25 de setembro de 1957, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1958), registra, na verba Secretária de Estado do Interior e Justiça, as seguintes dotações:

CR\$

a) — Rubrica Inspeção da Guarda Civil, Tabela explicativa n. 30, subconsignação Pessoal Variável, contratados, item cento e noventa e

nove (199) — guardas civis de terceira (3a.) classe, a razão de
Cr\$ 33.600,00, por ano ou Cr\$ 2.800,00 por mês, cada 6.686.400,00

b) — Rubrica Delegacia Estadual de Trânsito tabela explicativa n. 34, subconsignação Pessoal Variável, contratados, item cento e cinquenta (150), sinaleiros de terceira classe, a razão de Cr\$ 33.600,00, por ano, ou
Cr\$ 2.800,00 por mês, cada 5.040.000,00

O Governo do Estado com apoio nos aludidos créditos orçamentários, contratou quatro (4) guardas civis de terceira (3a.) classe e trinta e três (33) sinaleiros de terceira (3a.) classe, aqueles para servirem na Inspeção da Guarda Civil e os últimos designados para a Delegacia Estadual de Trânsito, mediante o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) e vigência do contrato de 2 de janeiro a trinta e um de dezembro vindouro.

Foram observados, além das referidas especificações orçamentárias, os preceitos contidos no Código Civil Brasileiro e no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aplicáveis à espécie.

A matéria está definida em trinta e sete (37) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, sendo locatário o Governo do Estado, por intermédio do Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, e locadores, que apenas dão o seu trabalho, os seguintes: Para a função de sinaleiro de terceira (3a.) classe, no total de trinta e três (33), segundo os contratos assinados a vinte e oito (28) de fevereiro, Teodoro Silva dos Santos, Joaquim Pessoa de Araújo, Genor de Castro Corrêa, Alberico Neves Brito, Felix Costa Nunes, Sandoval Alexandre Perotes, Alcides Silva Costa, Raimundo Rocha, Olavo de Souza Nobre, Agostinho Lima, Cristovam Rodrigues, Raimundo Nonato Martins Virgo-

(Cont. na 3. pag. da Justiça)